

16/1/55

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **23 de novembro de 1955**, o projeto do sub-trecho da Rodovia

Itaquí-Santiago-Ijuí-Panambi-Carásinho (~~Encruzilhada-Unistalda~~), integrante do trecho **Itaquí-Santiago, sub-trecho Santiago (RS)** da mencionada rodovia

e compreendido entre a estaca **3.000** e a estaca **3.500** na extensão de **10 km** e constante dos desenhos números **PEET.2339/55; PEET.2345/55; PEET.**

2350/55; PEET.2351/55; PEET.2352/55; PEET.2353/55; PEET.2354/55; PEET.2355/55; PEET.2356/55; PEET.2357/55; PEET.2358/55 e PEET.2359/55

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **12** de **dezembro** de 19**55**.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. proc. **36.720/55**
JMF/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional